
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ARIS-MG Nº 003/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala Professora Nádia Lipus, localizada no primeiro andar do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, no município de Muriaé, Minas Gerais, teve início a Audiência Pública ARIS-MG nº 003/2026, promovida pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), destinada à apresentação da proposta de Revisão Tarifária Periódica dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos prestados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) de Muriaé, bem como das propostas de revisão dos demais preços públicos relacionados aos serviços prestados em eventos e ao gerenciamento de resíduos sólidos de grandes geradores. Participaram da audiência representantes da ARIS-MG, do DEMSUR, servidores municipais, representantes da sociedade civil e demais interessados, os quais registraram presença em lista própria, anexa a esta ata. A audiência foi conduzida pela Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG, Laís Soares, que iniciou os trabalhos apresentando os objetivos da regulação dos serviços públicos de saneamento básico, destacando a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a modicidade tarifária e a sustentabilidade dos sistemas, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e com as normas regulatórias vigentes. Na sequência, foi apresentado o histórico regulatório dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos em Muriaé, abordando a instituição da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) por meio da Resolução ARIS-ZM nº 058/2023. Destacou-se que, quando da instituição da tarifa, foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 (trinta e seis) meses, contemplando a realização de reajustes tarifários anuais nos exercícios de 2024 e 2025 e a realização de uma Revisão Tarifária Periódica ao final do ciclo, no ano de 2026. Durante a exposição, também foram apresentados os reajustes tarifários aplicados ao longo do período, bem como a Revisão Tarifária Extraordinária promovida no segundo semestre de 2025, motivada principalmente pela iminente exaustão da vida útil do aterro sanitário municipal. Prosseguindo, foram apresentados os resultados observados durante o primeiro ciclo tarifário dos serviços. Inicialmente, foi demonstrada a evolução da receita tarifária projetada em comparação à receita efetivamente faturada, evidenciando desempenho próximo ao esperado quando da instituição da TMRS. Em seguida, foi apresentado o detalhamento das receitas, destacando-se, além da arrecadação tarifária, a incorporação de novas fontes de receita provenientes da cobrança dos preços públicos relativos ao gerenciamento de resíduos de grandes geradores, medida implementada ao longo do ciclo regulatório e que contribuiu para o fortalecimento da sustentabilidade econômico-financeira do sistema. Também foi analisado o comportamento da inadimplência, verificando-se indicadores compatíveis com a manutenção da arrecadação dos serviços. Na sequência, foram apresentados os resultados das despesas dos serviços de manejo de resíduos sólidos e sua composição, com detalhamento dos principais grupos de custos observados em 2025. Por fim, foi realizada uma análise da sustentabilidade econômico-financeira do sistema ao longo do primeiro ciclo tarifário. Foi demonstrado que, no primeiro ano de vigência da TMRS, ainda havia um grau significativo de dependência de recursos externos para o financiamento dos serviços. Entretanto, nos exercícios subsequentes observou-se uma evolução gradual dos indicadores de sustentabilidade, com aumento da capacidade de cobertura das despesas por meio das receitas diretamente associadas ao manejo de resíduos sólidos. Destacou-se que essa melhora decorreu da

combinação de dois fatores principais: a ampliação das receitas vinculadas ao sistema, especialmente em razão da implementação das cobranças relativas aos grandes geradores e dos preços públicos referentes aos serviços prestados em eventos, e o crescimento moderado das despesas operacionais ao longo do período. Como resultado, verificou-se uma trajetória de fortalecimento do equilíbrio econômico-financeiro do serviço. Em seguida, foram detalhados os fundamentos metodológicos utilizados na Revisão Tarifária Periódica, com destaque para a definição da Receita Requerida dos Serviços, observando as diretrizes estabelecidas pela Norma de Referência nº 01 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Foram apresentados os componentes considerados para a sua composição, incluindo custos operacionais, despesas administrativas, investimentos necessários, tributos e remuneração da entidade reguladora. Em seguida, foram apresentados os elementos considerados para a definição do novo ciclo tarifário regulatório. Em seguida, foram apresentados os elementos considerados para a definição do novo ciclo tarifário regulatório. Destacou-se que, para os próximos 36 meses, o DEMSUR prevê a realização de investimentos voltados à expansão, modernização e manutenção da infraestrutura necessária à adequada prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. Foram demonstradas as etapas previstas para implantação do novo aterro sanitário municipal, bem como outros investimentos operacionais e estruturais necessários à continuidade e à melhoria dos serviços. No total, o plano de investimentos apresentado pelo prestador contempla aproximadamente R\$ 6,57 milhões ao longo do ciclo tarifário, o que corresponde a uma média anual estimada de R\$ 2,19 milhões. Ressaltou-se que parte dos custos associados à implantação do novo aterro sanitário já havia sido considerada e financiada por ocasião da Revisão Tarifária Extraordinária realizada no segundo semestre de 2025. Dessa forma, a presente Revisão Tarifária Periódica incorporou apenas a parcela dos investimentos e despesas futuras ainda não contemplada naquele processo regulatório, evitando duplicidade de financiamento e assegurando aderência entre a receita requerida e as efetivas necessidades de custeio e investimento do serviço. Durante a exposição, foi informado que a Receita Requerida Anual dos serviços foi estimada em R\$ 18.464.243,06, enquanto a receita tarifária faturada no exercício de 2025 alcançou R\$ 16.113.815,26. Em razão dessa diferença, identificou-se uma defasagem de 14,59%, percentual considerado necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e garantir a adequada execução dos investimentos previstos, especialmente aqueles relacionados à implantação do novo aterro sanitário municipal. Também foram apresentados exemplos dos impactos da revisão tarifária nas diversas categorias de usuários dos serviços, demonstrando os valores atualmente praticados e os valores projetados a partir da aplicação do índice de revisão proposto. Ressaltou-se que a metodologia adotada preserva os critérios de diferenciação entre as categorias e mantém a estrutura tarifária vigente. Na segunda parte da audiência, foram expostas as conclusões constantes da Nota Técnica ARIS-MG nº 009/2026, referente à revisão dos preços públicos aplicáveis aos serviços de manejo de resíduos sólidos prestados em eventos. Foi apresentada a proposta elaborada pelo DEMSUR para reestruturação da metodologia de cobrança, baseada na classificação dos eventos segundo porte, duração e potencial de geração de resíduos, prevendo a composição dos valores por parcela fixa e parcela variável. Destacou-se que a proposta busca promover maior aderência entre os custos efetivamente incorridos pelo prestador e os valores cobrados dos organizadores dos eventos, observando os princípios da proporcionalidade e da causalidade dos custos. Após as apresentações, foi aberta a palavra aos presentes para esclarecimentos, manifestações, sugestões e contribuições pertinentes

aos temas discutidos, conforme previsto no procedimento de audiência pública. Entretanto, não foram apresentados questionamentos, manifestações ou contribuições pelos participantes presentes, não havendo registros de intervenções para análise ou resposta por parte da equipe técnica da ARIS-MG. Foi informado aos participantes que todos os documentos relacionados ao processo permaneceram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da ARIS-MG, no âmbito da Consulta Pública nº 014/2026, garantindo a transparência e a ampla divulgação dos estudos e propostas submetidos à apreciação da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG, Laís Soares, agradeceu a presença de todos os participantes, ressaltou a importância dos instrumentos de participação social previstos no processo regulatório e encerrou a Audiência Pública ARIS-MG nº 003/2026 às 18:30 horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será juntada ao processo administrativo correspondente, acompanhada da respectiva lista de presença.

		LISTA DE PRESENÇA E ASSINATURAS DA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2026 REALIZADA EM MURIAÉ/MG PAUTA: REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADO PELO DEMSUR DIA: 24 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 17:30 – LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES - MURIAÉ/MG	
NOME	E-MAIL e/ou TELEFONE	ASSINATURA	
Adriana Nepomuceno		Adriana Nepomuceno	
Patrícia de Paula Coelho Pedrosa		Patrícia de Paula Coelho Pedrosa	
José Lourenço Camillo Junior		José Lourenço Camillo Junior	
Ivonildo de Souza Alves		Ivonildo de Souza Alves	
João Felipe Souza dos Nascimento		João Felipe Souza dos Nascimento	
Diego Silva Ferreira		Diego Silva Ferreira	
John de Silva		John de Silva	
Lucas Armando de Carvalho		Lucas Armando de Carvalho	
Glenda Furlani Amor		Glenda Furlani Amor	
Guilherme Araújo de Araújo		Guilherme Araújo de Araújo	
João Marcos Girelli de Carvalho		João Marcos Girelli de Carvalho	
ALBERTO GUARONI BAES, JUNIOR		ALBERTO GUARONI BAES, JUNIOR	
Silvio Marcio Bustos SILVA		Silvio Marcio Bustos SILVA	
Thais Fernandes Jato		Thais Fernandes Jato	
Aline Melo Carmo	Aline Melo Carmo		